



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**1ª VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CÍVEL**  
Rua D. Manuel, 37 – 5º andar – Salas 515, 517 e 523 - Lâmina III –  
Centro – CEP: 20.010-090 Rio de Janeiro / RJ - Tel.: 3133-6532

**1ª VICE-PRESIDÊNCIA**  
**Ordem de Serviço nº. 14/2009**

O 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador **ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 31, inciso XII, do CODJERJ, dando seguimento ao processo de melhoria contínua em conformidade com o estabelecido pela NBR ISO 9001:2008, tendo em vista dar maior equilíbrio, confiabilidade e transparência as distribuições realizadas nesta 1ª Vice-Presidência, resolve:

Nos casos em que o Relator do feito estiver afastado por licença médica ou qualquer outro motivo e a comunicação do fato, feita pelo Departamento de Movimentação dos Magistrados – DEMOV a esta Primeira Vice-Presidência, ocorrer após o encerramento da audiência de distribuição, fica o Departamento de Autuação e Distribuição Cível, através de sua Divisão de Distribuição, autorizado a adotar as seguintes providências:

- a) Proceder ao cancelamento da distribuição do feito, devendo o mesmo ficar registrado, em situação apropriada, no sistema informatizado deste Egrégio Tribunal e também através de certidão nos próprios autos.
- b) Publicar no Órgão Oficial, para ciência dos interessados, a relação de feitos excluídos da distribuição e o respectivo motivo.
- c) Realizar nova distribuição do feito, permanecendo prevento o mesmo Órgão Julgador.

A presente Ordem de Serviço entra em vigor no ato de sua publicação, ficando revogada a Ordem de Serviço nº 12/2007 e demais disposições em sentido contrário.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2009.

**Desembargador ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**  
**Primeiro Vice-Presidente**



SIGA/1VP/DECIV  
Nº do Certificado: SQ-5984  
Válido até 27/12/2009

